



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1099, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o aumento do benefício financeiro do Programa Renda Garantida e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento no valor de R\$80,00 (oitenta) reais, referente ao benefício financeiro de que trata o *caput* do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.030, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 06 de Abril de 2020.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2020.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.